

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Sinal de TV por Assinatura EBC/COORD-CM/Nº 0039/2016, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Embratel TVSAT Telecomunicações S/A, em 05 de agosto de 2016.

Processo nº 4032/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos da Portaria-Presidente EBC nº 407, de 24 de junho de 2019, pelo Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1012, 10º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.659/0001-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (EMBRATEL TVSAT)**, neste ato representada por seus procuradores, **CARLOS EDUARDO RABELO**, brasileiro, casado, engenheiro, residente na cidade de São Paulo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº 18925547 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 093.492.378-73 e, **RENATO LUIZ CAVION**, brasileiro, casado, administrador, residente na cidade de São Paulo/SP, portadora da Carteira de Identidade nº 9021180659 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 089.954.430-49, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito à análise do reajuste do valor mensal do Contrato Original e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2019.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos no **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **05/08/2019** e término em **05/08/2020**.

2.2. Para o período estabelecido no **item 2.1.** desta Cláusula, o valor mensal estimado será de **R\$ 1.753,50 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global anual estimado de **R\$ 21.042,00 (vinte e um mil e quarenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurada à **CONTRATADA (EMBRATEL TVSAT)**, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, a análise e, se aprovada, a concessão do reajuste, solicitado em 10 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação, de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2019, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE002451;
Emissão:	23/07/2019;
Valor:	R\$ 8.767,50 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2020 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUINTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2019

5.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da **CONTRATANTE (EBC)** para o exercício de 2019 ficam discriminados os dados da Nota de Empenho, conforme discriminado:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2019NE000251;
Emissão:	24/01/2019;
Valor:	R\$ 12.274,50 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2019, estão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento EBC nº 0167/2019.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo primeiro, art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

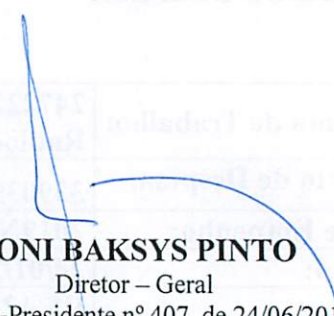
E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2019.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

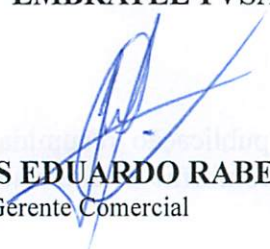
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor – Geral
Portaria-Presidente nº 407, de 24/06/2019

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A

Contratada


CARLOS EDUARDO RABELO
Gerente Comercial


Renato Cavion
Diretor Comercial e Serviços
Claro - TV
RENATO LUIZ CAVION
Diretor Comercial e Serviços

Testemunhas:

1) 
MARIA IZABEL DE ALMEIDA
Coordenadora de Contratos e Parcerias
EBC - Empresa Brasil de Comunicação

2) 
Janet Gomes dos Santos Alencar
ACP/Administração
Matrícula: 14013